



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022

PROCESSO 179/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RODRIGO TONELOTTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.514.617/0001-50, Rua Dona Angelina Ferri Marchiori 60 A, Parque Industrial, Pedreira/SP neste ato representada por **RODRIGO TONELOTTO**. acordam proceder, de acordo com o presente Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Procedimento Licitatório n: 179/2022, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço Global, observadas as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – OBJETO:

I– A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de limpeza, através de registro de preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 269.655,50 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 018/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 27 de junho de 2022

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO TONELOTTO
RODRIGO TONELOTTO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)					Pag. 0001	
GES15953							73 87 13	
LVENCEU.665-864		33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022					13 38 43	
=====								
R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R								
=====								
PROCESSO.: PRC00179/22		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM			LICITACAO: PE 001822			
FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO					CODIGO: 6446 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)			
=====								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO	
=====								
1	1000,0000	PAR	3153	LUA DE BORRACHA P/LIMPEZA MARCA DE REFERENCIA: PLASTCOR - SIMILAR OU SUPERIOR.	SANRO	4,0000	4.000,00	
2	100,0000	UNIDADE	4794	PAPEL ALUMINIO MEDINDO NO MINIMO 45CM X 7,5CM.	LIFE	6,4100	641,00	
15	200,0000	UNIDADE	8278	CESTO P/LIXO C/30LTS COM TAMPA.	PLASNEW	25,0000	5.000,00	
16	1800,0000	UNIDADE	8738	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 3M PARA COZINHA. MARCA DE REFERENCIA: SCOTCH-BRITE - SIMILAR OU SUPERIOR.	BETTANIN	0,9500	1.710,00	
17	100,0000	UNIDADE	10697	PAZINHA C/CABO LONGO DE FOLHA COM CABO DE 60CM.	DSR	8,0000	800,00	
18	800,0000	UNIDADE	13933	VASSOURA DE PELO SINTETICO V9 COMPOSICAO: POLIPROPILENO, PIGMENTO, METAL E PET.	DSR	12,0000	9.600,00	
3	200,0000	UNIDADE	14823	ESCOVA P/LAVAR VASO SANITARIO LAVATINA NYLON.	DSR	3,0000	600,00	
19	3000,0000	UNIDADE	15857	ALCOOL ETILICO EM GEL C/500ML COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, ESPESSANTES,PROPILENOGICOL, VEICULO AQUOSO E DESNATURANTE. ACAO GERMICIDA E BACTERICIDA 70% INPM. PARA LIMPEZA.	WATH	5,1000	15.300,00	
22	550,0000	PACOTE	19489	PALHA DE ACO N-1. MARCA DE REFERENCIA: ASSOLAN - SIMILAR OU SUPERIOR.	BRILLO	2,2500	1.237,50	
24	150,0000	PACOTE	19894	TOUCA CAPILAR TIPO TNT				



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				CONFECCIONADA NA COR BRANCA, DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	INOVEN	15,0000	2.250,00
26	700,0000	UNIDADE	21317	LIMPA ALUMINIO COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEICULOS Q.S.P.; -ESTADO FISICO: LIQUIDO; -COR: AZUL; -ODOR: CARACTERISTICO; -VISCOSIDADE: 0,20-0,50SEG; -DENSIDADE: 0,9900-1,0100G/CM3; -SOLUBIDADE EM AGUA (% EM PESO): SOLUVEL; COM NO MINIMO 500ML. MARCA DE REFERENCIA: TRIEX - SIMILAR OU SUPERIOR.	TRIEX	3,0000	2.100,00
27	100,0000	UNIDADE	21325	LUSTRA MOVEIS 200 ML. MARCA DE REFERENCIA: BRY OU UAU - SIMILAR OU SUPERIOR.	FUZETTO	3,5000	350,00
29	600,0000	UNIDADE	32811	LIMPADOR MULTIUSO COM 500 ML COM AMINA OXIDA, TENSOATIVA NAO IONICO, SOLVENTE ALCALIZANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRANGANCIA LAVANDA. MARCA DE REFERENCIA: UAU - SIMILAR OU SUPERIOR.	TRIEX	2,7700	1.662,00
=====							CONTINUA ==



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)					Pag. 0002	
GES15953							73 87 13	
LVENCEU.665-864		33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022					13 38 43	
=====								
R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R								
=====								
PROCESSO.: PRC00179/22		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM			LICITACAO: PE 001822			
FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO					CODIGO: 6446 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)			
=====								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO	
=====								
31	1500,0000	QUILO	32824	SACO PLASTICO TRANSPARENTE MEDIDAS: 25X35CM.	RS	21,7000	32.550,00	
37	500,0000	UNIDADE	35378	REMOVEDOR MULTI LIMPEZA 500 ML COM HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SATURADOS, AROMATICOS E FRAGANCIA. MARCA DE REFERENCIA: BUFALO - SIMILAR OU SUPERIOR.	BUFALO	8,0500	4.025,00	
38	4000,0000	UNIDADE	35379	ALCOOL ETILICO COM 1 LITRO LIQUIDO, ETANOL, AGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE. PRINCIPIO ATIVO: ETANOL COM CONCENTRACAO 70%INPM.	ITAJA	7,9200	31.680,00	
39	100,0000	UNIDADE	35546	RODO DE ALUMINIO BASE E CABO DE ALUMINIO COM REFIL DE BORRACHA, MEDINDO 60CM.	SANCHES	26,0000	2.600,00	
40	250,0000	UNIDADE	35547	RODO PLASTICO DE 40 CM COM CABO E ROSCA PLASTICA, REFIL DE BORRACHA DUPLA.	DSR	8,0000	2.000,00	
41	250,0000	UNIDADE	35548	RODO PLASTICO DE 60 CM COM CABO E ROSCA PLASTICA, REFIL DE BORRACHA DUPLA.	DSR	11,0000	2.750,00	
42	1000,0000	PACOTE	35549	SACO PLASTICO DE 40 LITROS REFORCADO, COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CASTELO	28,0000	28.000,00	
43	1000,0000	PACOTE	35551	SACO PLASTICO DE 60 LITROS REFORCADO, COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CASTELO	36,4000	36.400,00	
44	1000,0000	PACOTE	35552	SACO PLASTICO DE 100 LITROS REFORCADO, COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CASTELO	78,4000	78.400,00	
48	200,0000	UNIDADE	37471	EXTENSOR DE CABO DE VASSOURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CABOS SEM ROSCA, 2M.				



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

COMPOSICAO: METAL E PLASTICO.

BETTANIN

30,0000

6.000,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

269.655,50

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS